



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

(Casa de Félix Araújo)

Ano em Homenagem ao Saudoso José Carlos da Silva Júnior
Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes - UNIÃO BRASIL

REQUERIMENTO

ETIQUETA	ADIADO	DESPACHO
	____ / ____ /2024	Aprovado em ____ / ____ /2024
		Presidente 1º Secretário

EMENTA: Requeiro as Vossas Excelências, cumpridas as formalidades regimentais desta Casa Legislativa, após a manifestação do Plenário, sobre a instalação de **placas de alerta em locais com alta incidência de acidentes de trânsito**, no âmbito do município de Campina Grande/PB.

Senhor Presidente,

REQUEIRO à Mesa Diretora desta Douta Casa Legislativa, nos termos do Art. 176 do regimento interno, depois de ouvido o Plenário e cumpridos os preceitos regimentais, que se faça incluir na Ata dos trabalhos desta Casa, para que seja encaminhado apelo ao Executivo Municipal, sobre a instalação de **placas de alerta em locais com alta incidência de acidentes de trânsito**, no âmbito do município de Campina Grande/PB.

As vias públicas com alta incidência de acidentes de trânsito, envolvendo ou não vítimas, deverão ser sinalizadas com placas indicando a situação de perigo. As placas deverão ser alocadas nos locais aproximados onde esses acidentes foram registrados, de forma a permitir o alerta aos condutores. Quando os acidentes envolverem predominantemente vítimas pedestres, a informação deverá ressaltar esse fato, indicando ainda que o pedestre deverá atravessar a via com atenção. As placas deverão ser instaladas inicialmente em locais com notória incidência de acidentes de trânsito, no prazo máximo de um ano.

A prevenção de acidentes possui três aspectos indissociáveis, mas que devem ser abordados individualmente: a informação, a infraestrutura e a sanção. A presente iniciativa visa tornar visíveis os locais onde se verifica maior incidência de ocorrências de trânsito, com ou sem vítimas, a fim de alertar os condutores e pedestres a multiplicarem sua atenção.


É notório que os acidentes ocorrem em sua maior parte por falha humana, em decorrência da falta de atenção do condutor, muitas vezes por desinformação do perigo do local ou da condução imprudente. A instalação de placas de alerta, de forma chamativa e com informação direta e relevante para a condução em locais perigosos terá a função de afastar as principais causas de acidentes através da informação ao condutor, que poderá adotar as precauções necessárias, quando for o caso, multiplicando sua atenção para detalhes que muitas vezes passam despercebidos. Trata-se de providência de baixo impacto financeiro, uma vez que as placas de sinalização são baratas se comparadas com os custos do socorro e prejuízos materiais decorrentes de acidentes, ainda que sem vítimas. Quando dos acidentes decorrem vítimas, o custo é inestimável e se prolonga no tempo de forma irreversível.

Portanto, a sinalização devida e a garantia de informação ao munícipe, além de direito do cidadão, é medida inexorável para a prevenção de acidentes.

REQUEIRO, ainda, que desta manifestação dê-se ciência as autoridades acima mencionadas, através dos seus respectivos endereços funcionais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande
"Casa de Félix Araújo".

Campina Grande, 23 de abril de 2024.


Fabiana Gomes (Vereadora/UNIÃO BRASIL)



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)**

**Ano em Homenagem ao Saudoso José Carlos da Silva Júnior
Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes - UNIÃO BRASIL**

ANEXOS - 01





Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande - Casa de Félix Araújo
(Casa de Félix Araújo)
Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes – PSD

Que a decisão desta casa seja enviada, na íntegra, aos abaixo relacionados:

- 1. Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos - STTP;**
- 2. Gabinete do Prefeito Municipal, da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB;**
- 3. Universidade Estadual da Paraíba – UEPB;**
- 4. Universidade Federal de Campina Grande – UFCG;**
- 5. Faculdades Particulares de Campina Grande/PB;**
 - a) UNESC;
 - b) FACISA/FCM;
 - c) UNOPAR;
 - d) PITÁGORAS;
 - e) FACULDADE REBOLÇAS;
 - f) FACULDADE ESTÁCIO;
 - g) CESREI FALCULDADE;
 - h) UNIFIL;
 - i) UniFatecie;
 - j) UNICESUMAR;
 - k) UNISUL;
 - l) UCB – UNIVERSIADE CATÓLICA DE BRASÍLIA;
 - m) UNIASSELVI;
 - n) UNINORTE;
- 6. Associação dos Aposentados, pensionistas e idosos de Campina Grande;**
Rua Cap. João de Lira, N° 152, Bairro a Prata. CEP. 58.101-280;
- 7. Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais do Agreste e Borborema;**
R. Tavares Cavalcante, 172 - Centro, Campina Grande - PB, 58400-150